

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Benjamim Pereira Ruela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da rua EPL – 32, situada em frente a quadras 11, passando na lateral das quadras 07, 06, 05 e 10, no Loteamento Setor de Mansões Concórdia, situado no Município de Unaí (MG), para Rua Benjamim Pereira Ruela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de junho de 2022; 78.º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear o Senhor Benjamim Pereira Ruela, homem simples, honesto, íntegro, trabalhador e querido por todos que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Nascido na cidade de Unaí (MG), em 03 de janeiro de 1945, era filho do Senhor Amaro Pereira Ruela (*in Memoriam*) e da Senhora Maria da Paixão do Espírito Santo (*in Memoriam*). Era casado com a Senhora Joanita Ribeiro Ruela, com quem teve 03 (três) filhos: Valdirene, Valdinei e Kêine.

O Senhor Benjamim foi taxista em Unaí de 1965 a 1973. Era funcionário público do Município, trabalhou na Prefeitura Municipal de Unaí de 1973 até 1978. Trabalhou no SAAE – Serviço Municipal de Saneamento Básico até o ano de 2009 quando, infelizmente se aposentou, em decorrência de um AVC.

O Sr. Benjamim foi uma pessoa de grande importância enquanto servidor público do Município, trouxe muita inovação e tecnologia no sistema de automação e abastecimento de água para o SAAE. Faleceu em 23 de novembro de 2.018, aos 73 (setenta e três) anos, deixando um grande legado na autarquia por onde passou e uma imensa saudade em seus familiares e amigos.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de Óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como se faz necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 10 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB